COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

COHAB SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 043 /2024

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM TERRENO LOCALIZADO À AVENIDA ENGENHEIRO ARMANDO ARRUDA PEREIRA S/Nº X RUA HENRIQUE DA SILVA FONTES, SUBPREFEITURA JABAQUARA, SÃO PAULO, DENOMINADO COMO ÁREA 35, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO COHAB-SP E A EMPRESA OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA.

01	**PROCESSO SEI Nº: 7610.2021/0001604-3 CONTRATO Nº: 042/2022**
02	**CONTRATADA: OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.136.688/0001-67, com sede nesta Capital, na Rua Loefgreen, nº 280, Vila Clementino, São Paulo, CEP 04040-000, neste ato, representada pelo seu Sócio-Administrador, Luis Antonio Pupinski, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.318.424-5, e inscrito no CPF/MF nº 116.296.838-92, residente e domiciliado na Rua Abagiba, nº 1.200, apt. 94, Saúde, São Paulo/SP, CEP 04294-00.
03	**OBJETO DO CONTRATO**: Prestação de serviços de elaboração de projetos completos de empreendimento de habitação de interesse social em terreno localizado à Avenida Engenheiro Armando Arruda Pereira S/Nº x Rua Henrique da Silva Fontes, Subprefeitura Jabaquara, São Paulo, denominado como área 35.
04	**VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 238.713,80 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e treze reais e oitenta centavos).
05	**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 09 (nove) meses, contados da emissão da Ordem de Início de Serviços pela Diretoria Técnica e de Patrimônio da COHAB-SP, com término em 21/05/2023, prorrogado na forma da Lei e nos termos da Cláusula Segunda do ajuste.
06	**DO PRESENTE ADITAMENTO:** Suspensão da execução contratual por 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento, com término previsto em 13/04/2024.
07	**LEGISLAÇÃO:** artigos 68 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16.
08	**GESTOR DO CONTRATO:** Henrique Lopes Peres
09	**FISCAL DO CONTRATO:** Leticia Regina S. Brandão

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP,** Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento n° 405 - 12° ao 14° andares, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, denominada simplesmente COHAB-SP ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato nº 042/2022**, indicado no campo 01 do **Quadro Resumo**, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento na legislação mencionada no campo 07 do **Quadro Resumo**, e nos termos das cláusulas e condições a seguir, expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E VALOR

1.1. Por força do Contrato nº 042/2022, firmado em 23/05/2022, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços especificados no **campo 03 do Quadro Resumo,** pelo valor e prazo de execução expressos respectivamente nos **campos 04 e 05 do Quadro Resumo.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS ANTERIORES

2.1. Por força do Instrumento de Aditamento nº 038/2023, as partes, de comum acordo, prorrogaram o prazo de execução dos serviços objeto do Contrato nº 042/2022, por 04 (quatro) meses,

Rua São Bento nº 405 - 12° ao 14° andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396/8900

Scanned with CamScanner

cujo início se deu em 22/05/2023 e término em 21/09/2023, consoante Cronograma Físico-Financeiro que integrou o ajuste como anexo.

2.2. Por meio do Instrumento de Aditamento nº 103/2023, as partes, de comum acordo, prorrogaram o prazo de execução dos serviços objeto do Contrato nº 042/2022, por mais 06 (seis) meses, cujo início se deu em 22/09/2023 e término previsto para 21/03/2024, consoante o Cronograma Físico-Financeiro que integrou o ajuste como anexo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESENTE ADITAMENTO

3.1. Pelo presente Aditamento, as partes, de comum acordo, resolvem suspender a execução contratual pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste Instrumento, com término previsto em 13/04/2024. A decisão pela suspensão, que ora ocorre sem ônus para as partes, é motivada por fatos alheios a vontade das partes, devidamente justificados nos autos do SEI nº 7610.2021/0001604-3.

3.2. Fica ajustada também a possibilidade de retomada do ajuste, por meio de termo aditivo, na hipótese de cessarem as circunstâncias que motivaram a suspensão ora acordada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e também ratificam integralmente as Cláusulas e Parágrafos do Contrato original e Aditamentos anteriores que nestes não tiveram alterações.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 15 de Março de 2024.

José Alexandre Isídi
Diretor de Participação
COHAB-SP

PELA COHAB-SP

PELA CONTRATADA:

LUIS ANTONIO PUPINSKI:11629683892 Assinado de forma digital por LUIS ANTONIO PUPINSKI:11629683892 Dados: 2024.03.15 13:06:24 -03'00'

Luis Antonio Pupinski
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS

Mariangela Camilo
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB-SP

Maria Angélica C. Moraes
Secretária
Superintendência Jurídica
COHAB-SP

Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900

Scanned with CamScanner